



EDITAL Nº 011/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Rematrícula** nos cursos de graduação a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2018**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016) e a Regulamentação de Rematrícula (Resolução CEPE nº 028 de 2/9/2013).

1 DAS VAGAS

QUADRO I

Cursos	Campus	Turno	Período	Total
Administração Pública	Varginha	Integral	9º	49
		Noturno	8º	41
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	3º	34
		Noturno	2º	37
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	2º	04
			3º	09
			4º	02
			5º	09
			6º	15
			2º	01
		Noturno	3º	04
			4º	05
			5º	08
			6º	12
Biomedicina	Alfenas - Sede	Integral	5º	04
Biotecnologia	Alfenas - Sede	Integral	3º	05
			5º	11
			7º	11
Ciência da Computação	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	3º	06
			5º	09
			7º	04
Ciências Atuariais	Varginha	Integral	8º	05
		Noturno	9º	05
Ciências Biológicas – Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	3º	01
			5º	01
Ciências Biológicas – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º	05
			6º	08
			8º	19
Ciências Econômicas	Varginha	Integral	8º	05
		Noturno	9º	05
Ciências Sociais - Bacharelado	Alfenas - Sede	Noturno	7º	03
Ciências Sociais - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	4º	02
Enfermagem	Alfenas - Sede	Integral	5º	05
			7º	04
Engenharia Ambiental	Poços de Caldas	Integral	8º	09
			9º	09
Engenharia de Minas	Poços de Caldas	Integral	8º	10
			9º	9
			10º	4
Engenharia Química	Poços de Caldas	Integral	10º	01
Farmácia	Alfenas - Sede	Integral	3º	02
			4º	02
			5º	06
			6º	10
Física – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	3º	07
			5º	23
			7º	27

QUADRO I (continuação)				
Cursos	Campus	Turno	Período	Total
Fisioterapia	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	5º	04
Geografia – Bacharelado	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Integral	3º	05
			5º	14
			7º	09
Geografia – Licenciatura	Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	5º	06
História – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	5º	07
			7º	15
Letras	Alfenas - Sede	Noturno	3º	02
			5º	09
Matemática - Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	22
			5º	27
			7º	22
Nutrição	Alfenas - Sede	Integral	3º	01
Pedagogia	Alfenas - Sede	Noturno	3º	04
Química Bacharelado	Alfenas - Sede	Integral	2º	04
			4º	15
			6º	13
Química – Licenciatura	Alfenas - Sede	Noturno	3º	18
			5º	19
			7º	14
TOTAL				697

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **5 de março de 2018 a 11 de março de 2018**.

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2 Preencher a inscrição;

2.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

2.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo (sendo o mesmo curso em que foi desligado ou se encontra em processo de desligamento), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro do **item 1 e observado o item 3** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A lista dos inscritos será divulgada em **12 de março de 2018** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3 DOS REQUISITOS

3.1 O candidato poderá concorrer a uma vaga na Rematrícula até dois semestres letivos após o seu desligamento da UNIFAL-MG por não ter renovado matrícula no prazo previsto no Calendário Acadêmico.

3.2 O candidato somente poderá concorrer à vaga para a Rematrícula **referente ao mesmo curso e período em que estava matriculado ou para períodos anteriores (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS)**.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

4.1 A rematrícula será concedida ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável no curso.

4.2 Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA).

4.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular/ENEM).

4.3 O discente de rematrícula da UNIFAL-MG deverá cumprir o Projeto Pedagógico do curso vigente no semestre de reinício de suas atividades, devendo se submeter às exigências resultantes das especificidades do currículo em sua proposta curricular mais atualizada.

4.4 Não será concedida a rematrícula ao discente que tenha sido desligado por motivo de sanção disciplinar.

4.5 O discente deverá concluir o curso dentro do prazo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso contado da data de ingresso, excluído o prazo de desligamento.

4.6 O aprovado tem garantida a vaga no curso, porém não tem garantia de vaga imediata em todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos, no entanto, deverá cursar prioritariamente as disciplinas/unidades curriculares/módulos correspondentes a períodos anteriores ao qual está ingressando, de acordo com o semestre de oferta.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo os critérios apresentados no **item 4** deste edital.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **21 de março de 2018**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

6.2 Não será fornecido resultado por telefone.

7 DO RECURSO DO RESULTADO FINAL

7.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **22 ou 23 de março de 2018**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

7.2 O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao campus onde o Curso é ministrado para matricular-se:

Sede: Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA).

Campus Avançado de Poços de Caldas: Setor de Registros Gerais e Controle Acadêmico.

Campus Avançado de Varginha: Centro Integrado de Atendimento ao Aluno (Sala A-114).

8.2 Data: **26 de março de 2018**.

8.3 Horário: das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.

8.4 Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula.

8.5 Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

9.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **19 de abril de 2018**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 2 de março de 2018.



Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação